



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro** até o montante R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.20.
02.07.20.606.
02.07.20.606.0029.
02.07.20.606.0029.1054
4.4.90.52 FICHA: 432

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
AGRICULTURA
EXTENSÃO RURAL.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA
SUPERÁVIT CONVÊNIO Nº 037/PGE-2021 - AQUI. VEÍCULOS UTILITÁRIOS
Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.300,00.
Total do Crédito R\$ 57.300,00.

Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de agosto de 2022.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal